

Analisando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 263/2018-CGJ (fls.12/13), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos expirado.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSESSORIA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 423/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00612/2018)

Processada: Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima- matrícula nº 178.440-4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Corregedor Geral da Justiça e, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Assessor da CGJ

Processo Administrativo nº 423/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00612/2018)

Processada: Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima- matrícula nº 178.440-4

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função do término do prazo determinado na Portaria nº 244/2018.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 423/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00612/2018)

Processada: Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima- matrícula nº 178.440-4

PORTARIA Nº 329/2018.

Renova Portaria no Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 137/2018 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 137/2018 – CGJ, tendo em vista o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão ter expirado, bem como a imprescindibilidade de realização de diligências destinadas à instrução pertinente.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Jaime Barbosa da Fonsêca - matrícula nº 168.545-7;

Keylla Patrícia Lafayete Góis- matrícula nº 182.325-6.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 331/2018 – CGJ - (Tramitação nº 00513/2018)

Processado: Jucieldo Monteiro Chaves - matrícula nº 178.190-1

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que a presente Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 277/2018-CGJ (fls.155/156), encontra-se com prazo de conclusão dos trabalhos expirado.

Isso posto, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça deste Estado para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO